



LEI 2273, DE 03 DE MARÇO DE 2008

“Altera a Lei 1714 de 07 de Fevereiro de 2000, que institui o “Programa Emergencial de Auxilio – Desemprego, e dá outras providências.”

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei 1714 de 07 de Fevereiro de 2000, conforme descrito abaixo:

“Art. 1º Fica instituído o “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego”, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Odessa e da CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, de caráter assistencial, a ser coordenado pelo Setor de Promoção Social, objetivando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 130 (cento e trinta) trabalhadores, sendo 30 (trinta) mulheres e 100 (cem) homens, integrantes da população desempregada residente no Município, que preencham as condições estabelecidas na presente Lei.”

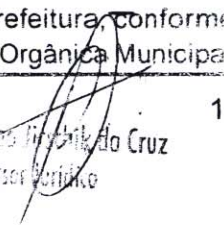
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2202 de 15 de março de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 03 DE MARÇO DE 2008


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em
04/03/2008 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal


Carlos Thiago Freire da Cruz
Assessor Jurídico